



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
Unidade Central de Controle Interno

PM/Of. UCCI nº 014/2022

Em 22 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, tendo em vista a solicitação dessa Casa Legislativa no Ofício nº 065/2022/CM-FC, de 09/02/2022, informar que a Chefia desta Controladoria Municipal recebeu a referida demanda e a destinou à Assessoria Administrativa para análise e manifestação.

De pronto, as informações, referentes ao Art. 5º, do Projeto de Lei 003/2022, foram solicitadas ao Departamento de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por meio do Memorando UCCI Nº 010/2022, de 14/02/2022, tendo em vista a manifestação do Procurador Jurídico dessa Casa Legislativa, exarada junto ao Parecer Nº 002/22, de 08/02/2022, acerca da necessidade de esclarecimentos no que se refere aos gastos públicos para a contratação emergencial de profissionais que atuarão na implementação do Projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz".

Nesse sentido, o referido departamento encaminhou manifestação junto ao Memorando DCO Nº 069/2022, de 21/02/2022, onde corrobora o entendimento desta Controladoria Municipal de que as despesas decorrentes de tais contratações emergenciais, mesmo que custeadas por recursos vinculados, são despesas com pessoal, conforme define a LRF, devendo ser computadas quando da apuração da despesa total com pessoal, conforme constante da redação do Memorando UCCI Nº 010/2022.

Da análise da documentação encaminhada, pode-se depreender que a Administração Municipal reviu seu entendimento e providenciou o estudo do impacto orçamentário e financeiro pela respectiva Comissão (Portaria Nº 315, de 19/06/2020), enviado à Câmara Municipal (PMSA OF Nº 033/2022, de 25/01/2022) para a devida instrução do Projeto de Lei Nº 003/2022 e consequente apreciação dos ilustres edis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Sandra Helena Curte Reis
Auditora de Controle Interno
Matr. 21878- CRA/RS 19.515

Exmo. Sr.
Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES
DD Presidente do Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Ciente.
Encaminhe-se ao Presidente
do Poder Legislativo
Municipal.
Em: 23/02/2022

Suzi Liane Lottif Vieira
Auditora de Controle Interno
Matr. 22645- OAB/RS 102.048



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"Palácio Moysés Vianna"

Unidade Central de Controle Interno

Memorando nº 010/2022, de 14 de fevereiro de 2022

Da UCCI – Unidade Central de Controle Interno

Para Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Análise do Projeto de Lei Nº 003, de 19/01/2022 – contratação emergencial – Projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz"

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Nº 003, de 19/01/2022, que trata da contratação emergencial necessária à execução do Projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz", acompanhado do Parecer nº 002/2022, de 08/02/2022, da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores.

Nosso intuito é buscar esclarecimentos junto ao Departamento de Controle Orçamentário dessa Secretaria Municipal, a fim de instruir a manifestação desta Controladoria Municipal, tem em vista a solicitação de análise do Art. 5º, do referido Projeto de Lei, feita pelo Vereador Carlos Enrique Civeira e dirigida à UCCI por meio do Ofício nº 065/2022/CM-FC, de 09/02/2022, da Presidência do Poder Legislativo Municipal.

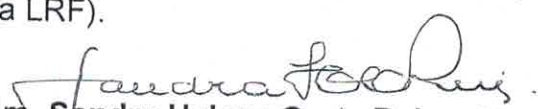
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas da Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, específicas do Projeto **não concorrendo para o limite prudencial por se tratar de recurso vinculado** (grifamos).

O Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Christiano Fagundes da Silva, manifesta-se pelo esclarecimento da justificativa constante do PL Nº 03/2022, "**mais precisamente no que se refere aos gastos públicos**".

Considera-se também que o pagamento destes profissionais serão [sic] através de recurso vinculado **não se caracterizando despesas aos cofres públicos** o que **dispensa o cálculo de Impacto financeiro por não incidir no índice prudencial da folha de pagamento** (grifamos).

Diante do exposto, por entender que as despesas decorrentes de tais contratações emergenciais são despesas com pessoal (Art. 18 a 20, da LRF), bem como consideradas despesas de caráter continuado (Art. 17, da LRF), uma vez que o projeto supracitado tem previsão de término em 18/05/2024, rogamos esclarecimentos sobre a necessidade de apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a criação dessas despesas, que certamente serão computadas quando da apuração da despesa total com pessoal (Art. 21 a 23, da LRF).

Atenciosamente,


Adm. **Sandra Helena Curte Reis** – CRA/RS 19.515
Auditora de Controle Interno – Matr. 218781
Assessoria Administrativa da UCCI

AO DCO
Parecer
Foi solicitado
ao Sec. Jean Infor-
mações e registro
do andamento
do P.L.
16/02/22


Celina Martinez
Secretaria de Planejamento
& Meio Ambiente
14 Janeiro do Livramento - RS

16/02/2022



UCCI 090
Protocolo nº

Data: 22, 02, 22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memorando DCO Nº 069/2022

Em 21 de fevereiro de 2022.

Do : Secretaria Municipal de Planejamento/ Dpto. De Controle Orçamentário - DCO
Para : Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Prezados Auditores:

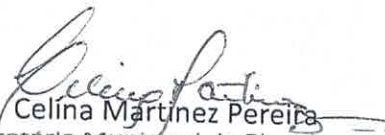
Em resposta ao memorando nº 010/2022 – UCCI, informamos que o Departamento de Controle Orçamentário corrobora o entendimento dessa douda Controladoria no ponto de vista que as contratações emergenciais, incluindo as custeadas por recursos vinculados, tratam-se de despesas com pessoal, conforme define a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Estamos encaminhando, em anexo, a documentação relativa ao estudo de impacto orçamentário e financeiro para a contratação emergencial do projeto “Fronteira da Paz Sustentável” enviada para o Poder Legislativo em 25 de janeiro de 2022.

Aproveitamos o ensejo para ressaltar que o Departamento de Controle Orçamentário possui caráter opinativo, não cabendo a esse Departamento deliberar sobre assuntos relacionados à execução de projetos ou a elaboração de Projetos de Leis destinadas ao Poder Legislativo, ressalvados os Projetos de Leis que tratam sobre orçamento (PPA, LDO e LOA e aberturas de Créditos Adicionais), tendo em vista que o Projeto de Lei nº 03/2022 não foi elaborado ou sequer tramitou no Departamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,


Celina Martínez Pereira
Secretária Municipal de Planejamento


Matheus Brasil Freitas
Tecnólogo em Gestão Pública
Chefe dos Serviços de Gestão do PPA, LDO e LOA
Matrícula F2686



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Memorando Nº42 /2022

Sant'Ana do Livramento, 20 de Fevereiro de 2022
21

À Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAMA

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los cordialmente, viemos pelo presente, encaminhar cópia de documentos, conforme solicitado através de contato telefônico, o memorando nº 023/2022 encaminhado à secretaria municipal de administração respondendo o memorando nº 38/2022 da secretaria municipal da fazenda que trata do ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para contatação emergencial do projeto financiado "Fronteira da Paz Sustentável"

Atenciosamente,

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

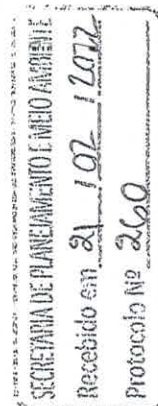
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

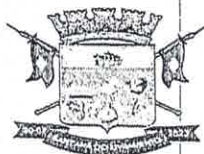
Julio Cesar Machado Motta
SEC. ADJ. DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

AP
P. Ambrósio e procc.
dimento 1.

21/02/22

Gejina Martinez
Secretaria de Planejamento
e Meio Ambiente
P.M. Sant'Ana do Livramento - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2022

Memorando Nº23 /2022

À Secretaria Municipal de Administração

Prezados Senhores;

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar o memorando nº 38/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, para ser encaminhado com urgência para a Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EM EXERCÍCIO

Julio Cesar Machado Motta
SEC. ADJ. DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

25/01/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MEMORANDO Nº 38/2022

DA: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DATA: 25/01/2022

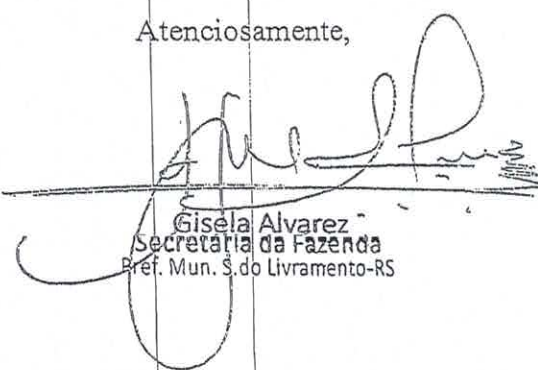
ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 019/2022

Em atenção ao Memorando nº 19/2022, encaminhamos, em anexo, Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro para contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público visando à execução de projeto financiado pela Comunidade Européia, com natureza administrativa, para formação do Gabinete de Cooperação previsto no Projeto.

Cumpre salientar as seguintes informações:

- Comissão para Estudo de Impacto Financeiro, designada através da Portaria nº 315/2020, de 19 de junho de 2020, em anexo.
- ~~"Não há" impacto orçamentário, uma vez que o recurso é do Convênio.~~
- Foi realizado impacto de 15 (quinze meses), conforme Art. 2º do Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial;

Atenciosamente,



Gisela Alvarez
Secretaria da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

CARGO	DESCRIÇÃO	CÁLCULOS	2022	2023
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Executar atividades técnicas nas áreas de gestão ambiental e de análise de problemas ambientais, planejamento, desenvolvimento de projetos ambientais, assessoramento técnico para instituições privadas e públicas; Atuar e projetos e ações de educação ambiental, gerenciamento de resíduos sólidos e licenciamento ambiental; e recuperação de áreas degradadas.	VENCIMENTO ENCARGOS <u>SOMA</u>	R\$ 38.602,31 R\$ 19.301,16 R\$ 57.903,47	R\$ 22.323,53 R\$ 11.161,76 R\$ 33.485,29
Assistente Social	Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.	VENCIMENTO ENCARGOS <u>SOMA</u>	R\$ 46.304,05 R\$ 23.152,01 R\$ 69.456,06	R\$ 26.777,40 R\$ 13.388,70 R\$ 40.166,10
Contador	Ser responsável pela execução dos serviços contábeis da Prefeitura. Escriturar ou orientar a escrituração contábil, cronológica ou sistemática, organizar balanços e balancetes patrimoniais ou financeiros, fazer revisão de balanço, efetuar perícias contábeis, participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens e valores do Município, assinar balanços e balancetes, estudar sobre o aspecto contábil a situação da dívida pública, executar outras tarefas correlatas.	VENCIMENTO ENCARGOS <u>SOMA</u>	R\$ 46.304,05 R\$ 23.152,01 R\$ 69.456,06	R\$ 26.777,40 R\$ 13.388,70 R\$ 40.166,10
Analista Municipal da área de Adm	Atuar dentro da sua área de concentração atuação em todos os projetos, programas, ações, serviços, expedientes e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal; firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica; atender pessoalmente ao público em geral.	VENCIMENTO ENCARGOS <u>SOMA</u>	R\$ 46.304,05 R\$ 23.152,01 R\$ 69.456,06	R\$ 26.777,40 R\$ 13.388,70 R\$ 40.166,10
Motorista	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	VENCIMENTO ENCARGOS <u>SOMA</u>	R\$ 63.273,70 R\$ 31.636,85 R\$ 94.910,55	R\$ 36.590,87 R\$ 18.295,44 R\$ 54.886,31

Fonte: Corrigido pelo índice do IPCA, projetado pelo Banco Central do Brasil – Boletim Focus, disponível no site bcb.gov.br/publicacoes/focus, acessado em 15/05/2021 - Metodologia e Premissa de Cálculos utilizada nas peças orçamentárias PPA/LDO/LOA 2022-2025.

Santana do Livramento,

24 de janeiro de 2022.

Evandro Gutebluer Machado
Prefeito Municipal em exercício

Christina Vargas
Secretária Municipal
da Adm. em exercício

Meire Fernandes
Matrícula F2307
Contador

Lorei Bopp Del Gaudio
Matrícula F1879
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

PORTARIA
Nº 315

Em 19 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o memorando nº 177/06/2020, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE designar servidores para integrarem a "Comissão para Estudo de Impacto Financeiro, conforme segue:

- LOREI BOPP DEL GAUDIO, matrícula F-218791 - Sec. Municipal do Planejamento de Meio Ambiente.
- MAURO DIAS FERNANDES, matrícula F-223071 - Sec. Municipal da Fazenda.
- PAULO ROBERTO SOUTO HAR, matrícula F-210351 - Sec. Municipal de Administração.

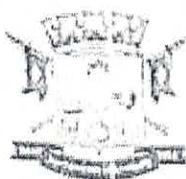
Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2020.



PAG

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PM/SA OF N° 033/2022

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em complemento ao PM SA OF, N° 017/2022, encaminhar, em anexo, cópia do memorando 23/2022 da Secretaria de Serviços Urbanos e memorando n° 38/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, com informações prestadas pela Comissão de Impacto Orçamentário - Financeiro, para anexar aos projetos encaminhados pelo Ofício acima referido.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTIERRES MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

MLD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento - RS.

